



# INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE GUARULHOS

## INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 003/2016 - IPREF

O Presidente do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, com suporte no que dispõe o art. 11 da Lei Municipal nº 6056/05, e art.15, § 1º da Lei Municipal 6.083/05, considerando a necessidade de recomposição do custo operacional, da manutenção da rede credenciada com qualidade do atendimento aos beneficiários do Ipref Saúde e Ipref Saúde Plus, bem como a garantia do equilíbrio econômico-financeiro nos contratos firmados entre o Ipref e os credenciados.

### **RESOLVE:**

Artigo 1º - Reajustar em 13,57%, a partir de 1º de agosto de 2016, o valor das mensalidades nas modalidades individual e familiar, referente ao Plano de Assistência à Saúde "Ipref Saúde", na forma das tabelas abaixo relacionadas:

#### **I - Tabela de Mensalidades – Opção Individual**

<b>Faixa Etária</b>	<b>Valor R\$</b>
Até 17 anos	72,37
De 18 a 29 anos	80,71
De 30 a 39 anos	123,86
De 40 a 49 anos	133,62
De 50 a 59 anos	210,16
De 60 a 69 anos	340,99
Mais de 70 anos	473,22

#### **II - Tabela de Mensalidades Familiar Ajustadas para Individual**

<b>Faixa de Remuneração em R\$</b>	<b>Valor R\$ Mínimo</b>	<b>Valor R\$ Máximo</b>
Até 800,00	108,56	162,71
De 801,00 a 1.200,00	172,58	255,67
De 1.201,00 a 1.600,00	250,52	371,88
De 1.601,00 a 2.000,00	328,47	488,11
De 2.001,00 a 2.400,00	345,16	511,36
De 2.401,00 a 3.000,00	360,48	534,60
De 3.001,00 a 3.600,00	375,80	557,84
De 3.601,00 a 4.200,00	407,80	604,34
De 4.201,00 a 5.000,00	423,12	627,58
De 5.001,00 a 6.000,00	438,41	650,82
A partir de 6.001,00	501,06	743,79



# INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE GUARULHOS

Artigo 2º - Reajustar em 13,57%, a partir de 1º de agosto de 2016, o valor das mensalidades na modalidade assistidos, bem como reestruturar as faixas etárias, referente ao Plano de Assistência à Saúde "Ipref Saúde", na forma das tabelas abaixo relacionadas:

## I - Tabela de Mensalidades - Opção Assistidos

Faixa Etária	Valor R\$
De 0 a 29 anos	118,31
De 30 a 49 anos	194,85
De 50 a 69 anos	496,89
A partir de 70 anos	687,56

Artigo 3º - Reajustar em 13,57%, a partir de 1º de agosto de 2016, o valor das mensalidades na modalidade individual e núcleo familiar (titular e seus dependentes), referente ao Plano de Assistência à Saúde "Ipref Saúde Plus", na forma das tabelas abaixo relacionadas:

## I - Tabela de Mensalidades - Individual

Faixa Etária	Valor R\$
0-18	80,44
19-23	123,04
24-28	139,60
29-33	171,54
34-38	198,75
39-43	235,43
44-48	275,65
49-53	306,40
54-58	333,61
59+	448,37

## II - Tabela de Mensalidades Núcleo Familiar – Titular e seus Dependentes

Faixa Etária	Valor R\$
0-18	70,98
19-23	108,56
24-28	123,17
29-33	151,35
34-38	175,37
39-43	207,73
44-48	242,52
49-53	270,36
54-58	294,37
59+	395,63



# INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE GUARULHOS

Artigo 4º - Reajustar em 13,57%, a partir de 1º de agosto de 2016, o valor das mensalidades na modalidade agregados, bem como reestruturar as faixas etárias, referente ao Plano de Assistência à Saúde "Ipref Saúde Plus", na forma das tabelas abaixo relacionadas:

## I - Tabela de Mensalidades - Opção Agregados

Faixa Etária	Valor R\$
0-23	123,04
24-33	171,54
34-43	235,43
44-53	306,40
54-58	333,61
59+	448,37

Parágrafo único: O valor da coparticipação será de 20% sobre o valor dos procedimentos eletivos de consultas médicas, exames, fisioterapia, fonoaudiologia, psicoterapia, acupuntura e escleroterapia, limitado ao valor máximo de 38 UFGs.

Artigo 5º - A presente Instrução Normativa passará a vigorar a partir de sua publicação, e seus efeitos a contar de 1º de agosto de 2016, revogada a Instrução Normativa de nº 002/2015 e as demais disposições em contrário.

Guarulhos, 19 de julho de 2016.

  
**Miguel Nelson Choueri**  
Presidente do IPREF

**IPREF**

**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 003/2016 - IPREF**

O Presidente do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, com suporte no que dispõe o art. 11 da Lei Municipal nº 6056/05, e art.15, § 1º da Lei Municipal 6.083/05, considerando a necessidade de recomposição do custo operacional, da manutenção da rede credenciada com qualidade do atendimento aos beneficiários do Ipref Saúde e Ipref Saúde Plus, bem como a garantia do equilíbrio econômico-financeiro nos contratos firmados entre o Ipref e os credenciados.

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Reajustar em 13,57%, a partir de 1º de agosto de 2016, o valor das mensalidades nas modalidades individual e familiar, referente ao Plano de Assistência à Saúde "Ipref Saúde", na forma das tabelas abaixo relacionadas:

**I - Tabela de Mensalidades - Opção Individual**

Faixa Etária	Valor R\$
Até 17 anos	72,37
De 18 a 29 anos	80,71
De 30 a 39 anos	123,86
De 40 a 49 anos	133,62
De 50 a 59 anos	210,16
De 60 a 69 anos	340,99
Mais de 70 anos	473,22

**II - Tabela de Mensalidades Familiar Ajustadas para Individual**

Faixa de Remuneração em R\$	Valor R\$	
	Mínimo	Máximo
Até 800,00	108,56	162,71
De 801,00 a 1.200,00	172,58	255,67
De 1.201,00 a 1.600,00	250,52	371,88
De 1.601,00 a 2.000,00	328,47	488,11
De 2.001,00 a 2.400,00	345,16	511,36
De 2.401,00 a 3.000,00	360,48	534,60
De 3.001,00 a 3.600,00	375,80	557,84
De 3.601,00 a 4.200,00	407,80	604,34
De 4.201,00 a 5.000,00	423,12	627,58
De 5.001,00 a 6.000,00	438,41	650,82
A partir de 6.001,00	501,06	743,79

Artigo 2º - Reajustar em 13,57%, a partir de 1º de agosto de 2016, o valor das mensalidades na modalidade assistidos, bem como reestruturar as faixas etárias, referente ao Plano de Assistência à Saúde "Ipref Saúde", na forma das tabelas abaixo relacionadas:

**I - Tabela de Mensalidades - Opção Assistidos**

Faixa Etária	Valor R\$
De 0 a 29 anos	118,31
De 30 a 49 anos	194,85
De 50 a 69 anos	496,89
A partir de 70 anos	687,56

Artigo 3º - Reajustar em 13,57%, a partir de 1º de agosto de 2016, o valor das mensalidades na modalidade individual e núcleo familiar (titular e seus dependentes), referente ao Plano de Assistência à Saúde "Ipref Saúde Plus", na forma das tabelas abaixo relacionadas:

**I - Tabela de Mensalidades - Individual**

Faixa Etária	Valor R\$
0-18	80,44
19-23	123,04
24-28	139,60
29-33	171,54
34-38	198,75
39-43	235,43
44-48	275,65
49-53	306,40
54-58	333,61
59+	448,37

**II - Tabela de Mensalidades Núcleo Familiar - Titular e seus Dependentes**

Faixa Etária	Valor R\$
0-18	70,98
19-23	108,56
24-28	123,17
29-33	151,35
34-38	175,37
39-43	207,73
44-48	242,52
49-53	270,36
54-58	294,37
59+	395,63

Artigo 4º - Reajustar em 13,57%, a partir de 1º de agosto de 2016, o valor das mensalidades na modalidade agregados, bem como reestruturar as faixas etárias, referente ao Plano de Assistência à Saúde "Ipref Saúde Plus", na forma das tabelas abaixo relacionadas:

**I - Tabela de Mensalidades - Opção Agregados**

Faixa Etária	Valor R\$
0-23	123,04
24-33	171,54
34-43	235,43
44-53	306,40
54-58	333,61
59+	448,37

Parágrafo único: O valor da coparticipação será de 20% sobre o valor dos procedimentos eletivos de consultas médicas, exames, fisioterapia, fonoaudiologia, psicoterapia, acupuntura e escleroterapia, limitado ao valor máximo de 38 UFGs.

Artigo 5º - A presente Instrução Normativa passará a vigorar a partir de sua publicação, e seus efeitos a contar de 1º de agosto de 2016, revogada a Instrução Normativa de nº 002/2015 e as demais disposições em contrário.

Guarulhos, 19 de julho de 2016.

**Miguel Nelson Choueri**  
Presidente do IPREF